

Manifesto

CENSO DEMOGRÁFICO NO BRASIL

Acompanhando os preparativos para a realização do Censo Demográfico Brasileiro 2021, a Fundação João Pinheiro, na sua posição de instituição relevante na coleta de dados e de análises estatísticas estaduais e nacional, manifesta suas considerações sobre a importância da realização da pesquisa para o Brasil.

De forma simplista, muitas vezes, o censo demográfico de um país é visto como a contagem da população e suas características. Tecnicamente, porém, é importante esclarecer que, além disso, um censo coleta dados utilizados em diversas políticas públicas para a população que, em sua quase totalidade, é afetada diretamente.

Para se compreender a relevância da realização de um censo demográfico, no caso brasileiro, deve-se destacar que os dados da população, coletados a cada dez anos, são utilizados para definir, por exemplo, as transferências de recursos financeiros da União ao Fundo de Participação dos Estados (FPE) e ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), o cálculo do imposto Cide combustíveis, o repasse ao Fundo Sistema Único de Saúde (Fundo SUS), ao Sistema Único de Assistência Social (Suas) e parte dos *royalties* dos estados.

Isso significa dizer que aproximadamente 63% dos recursos da União repassados aos estados e municípios dependem diretamente das informações coletadas, analisadas e fornecidas ao governo federal a partir do censo.

Além disso, a elaboração e a definição do coeficiente de distribuição do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) arrecadado pelos estados dependem de critérios populacionais, só alcançáveis por meio da realização do censo.

A execução do Programa Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), política de assistência social que integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, são dependentes de critérios de renda e nível de pobreza construídos pelo censo.

São dependentes diretamente dos dados coletados no censo as políticas públicas que envolvem, por exemplo, o total de matrículas em creches, pré-escola e ensino básico em atendimento às demandas dos municípios, com base na sua população; a escolaridade da população adulta e sua estrutura ocupacional para geração de emprego e renda nos municípios, atualização do IDH e caracterização dos fluxos migratórios; a definição do número de hospitais e unidades de saúde para atendimento da população; estrutura de saneamento; o dimensionamento da quantidade de vacinas necessárias considerando faixa etária e diversas outras iniciativas de governo.

Além disso, a realização do censo está relacionada a um complexo arcabouço legal: Lei nº 8.184/91, que dispõe sobre a periodicidade dos censos (a cada dez anos); Lei nº 165/2019, que congela os coeficientes do FPM nos valores de 2018 até a realização do Censo Demográfico; e Acórdão nº 2.713/2018 - TCU – Plenário, que aborda os riscos de cancelamento ou atraso na realização de pesquisas e censos em desconformidade com a Lei nº 8.184/91.

Assim, considerando sua capacidade técnica construída ao longo de seus cinquenta anos de existência e a sua responsabilidade perante a sociedade mineira e brasileira, a Fundação João Pinheiro manifesta publicamente sua posição favorável à realização do censo conforme apontamentos do IBGE e soma apoio a outras iniciativas nesse sentido, como a [Nota da Comissão Consultiva do Censo Demográfico 2020/21](#) e a [Carta Manifesto da Associação Nacional das Instituições de Planejamento, Pesquisa e Estatística \(Anipes\)](#).

Mais informações sobre o Censo: <https://censo2021.ibge.gov.br/>